

Rute Maria
Severina Gislaíne Maciel

Portaria
Portaria

Terceirizada
Terceirizada

X
X

90 dias
60 dias

16. QUADRO DE IMUNIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS DE DIREITO CONSIDERANDO AS FAIXAS ETÁRIAS, OU OUTROS CRITÉRIOS QUE VIABILIZARAM À VACINAÇÃO (1ª e 2ª) DOSES APLICADAS.

16.1 Conselheiros Governamentais:

Para realização deste levantamento as equipes sociopedagógica e de comunicação elaboraram um Formulário Google para coleta das informações abaixo entre as datas de 12 a 13/07/2021, dos 16 (dezesseis) conselheiros/as governamentais representantes das secretarias municipais e câmara de vereadores do Recife, 05 (cinco) não encaminharam respostas.

Nome	Secretarias	Titular/Suplente	1ª dose	2ª dose
Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha	Gabinete do Prefeito	Titular	x	x
Márcia de Souza Costa Melo		Suplente	x	60 dias
Eduardo Paysan Gomes	Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas	Titular	x	60 dias
Rosângela Aires Fontes		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Carlos André Magalhães Melo				
Procuradoria Geral do Município	Titular		x	60 dias
Fabiola Maria Santiago de Farias		Suplente	x	90 dias
Ana Cristina B. Cavalcanti Avellar				
Secretaria de Educação	Titular		x	60 dias
Rossana Tenório Cavalcanti		Suplente	x	60 dias
Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa	Secretaria de Finanças	Titular	x	60 dias
		Suplente		
Jacqueline Saturnino Vieira	Secretaria Executiva de Juventude	Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Cláudia Soares Magalhães Ribeiro Freitas				
Secretaria de Saúde	Titular		X	
Dose única	-----			
Paulo Germano de Frias				
Renata Vanessa Barbosa de Lima	Secretaria de Turismo e lazer	Suplente	x	21 a 28 dias
		Titular		Aguardando ciclo da vacinação por faixa etária
Jaqueline Soares de Vasconcelos	Secretaria de Esporte	Suplente	X	
Dose única	-----			
Luiz Eustáquio Ramos Neto	Câmara de Vereadores	Titular	Não respondeu	Não respondeu
Daize Michele de Aguiar Gonçalves (Vereadora Michele Collins)		Suplente	Não respondeu	Não respondeu

16.2 Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Para realização deste levantamento as equipes sociopedagógica e de comunicação elaboraram um Formulário Google para coleta das informações abaixo entre as datas de 12 a 13/07/2021, dos/as 16 (dezesseis) conselheiros/as representantes das organizações da sociedade civil, 07 (sete) não encaminharam respostas.

Nome	Organização da Sociedade Civil	Titular/Suplente	1ª dose	2ª dose
Maria de Fátima Lira Menezes				
Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e Comunidade - APABB		Titular	Não respondeu	Não respondeu
Genésia Cristina Oliveira dos Santos		Suplente	x	90 dias
Maria de Lourdes de Sousa				
Casa Menina Mulher	Titular	x	x	
Luiz Carlos de Angelis		Suplente	x	21 a 28 dias
Kátia Simone Alves Pintor				
Centro Dom Helder Câmara de Estudo e Ação Social - CENDHEC	Titular	x	90 dias	
Juliana Accioly Martins Nascimento		Suplente	x	60 dias
Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade				
Centro de Integração Empresa escola de Pernambuco - C.I.E.E	Titular	x	60 dias	
Telma Muniz Soares Barbosa		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Bárbara Elias de Souza Cabral				
Escola Dom Bosco Inspeção Salesiana do NE	Titular	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu
Ilka Lira Brito		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Catarina de Santana Silva				
Fundação Fé e Alegria do Brasil	Titular	x	60 dias	
Amanda Carolina Oliveira		Suplente	Não respondeu	Não respondeu
Romero José da Silva	Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares GAJOP	Titular	Não respondeu	Não respondeu
Elaine França da Silva		Suplente	x	21 a 28 dias
Armindo Nascimento Pessoa				
Lar Presbiteriano Vale do Senhor	Titular	x	90 dias	
Aldenise Coelho de Souza		Suplente	Não respondeu	Não respondeu

17. ANEXOS:

Ofício da Secretaria de Educação - Resposta Nota Técnica nº 22/2021 - Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais;

Ofício da Secretaria de Saúde - Resposta Nota Técnica nº 207/2021 - Secretaria de Saúde - Secretaria Executiva de Atenção Básica;

Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas nº 785-2021 - e seus anexos, sendo o Plano de Contingência da Assistência Social e o Protocolo de visitação da rede de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

18. REFERÊNCIAS:

RESOLUÇÕES COMANDA EM FACE DA PANDEMIA DO COVID 19
LEI DO COMDICA E REGIMENTO INTERNO
DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM FACE DA PANDEMIA DO COVID 19
ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÕES EDITAIS COMDICA
MROSC - MARCO REGULADOR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Todos os documentos citados neste Plano de Contingência estão disponíveis no link de acesso:
<http://comdica.recife.pe.gov.br/>

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de julho de 2021

EDUARDO PAYSAN GOMES
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 034/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 2º no inciso II, Arts. 3º e 4º, da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação da comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria.

R E S O L V E:
Publicar os extratos dos Termos de Colaboração firmado com as Instituições das Organizações da Sociedade Civil abaixo listadas para a execução da Política Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021.

FIRMADO EM: 05 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 à 10 de maio de 2022.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Instituição e Fundação Fé e Alegria
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Resolução nº 031/2020, tem por objeto a concorrência na captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife - FMCA/ Recife, ao Itaú Social, na modalidade chancela, conforme a Resolução nº 004/2017 e suas alterações, onde o total captado haverá uma retenção obrigatória de 25% do valor captado ao FMCA/Recife, com o intuito de promover políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos de Crianças, de adolescentes e de famílias no âmbito da Cidade do Recife/PE, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 227 da Constituição da República de 1988. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 295.492,03 (Duzentos e Noventa e Cinco mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Três Centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2.527.001.3.3.50.43, UG 59.03, FONTE DE RECURSO: 0646.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021.

FIRMADO EM: 05 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021 à 10 de maio de 2022.

CONVENIENTES: Município do Recife, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA/Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e o(a) Educandário Nossa Senhora do Rosário
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Resolução nº 038/2018, tem por objeto o recebimento e aprovação de projetos para concessão de autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do fundo municipal dos direitos das crianças e adolescentes do Recife-FMCA/Recife, na modalidade chancela, conforme Resolução nº 004/2017 e suas alterações, onde o total captado haverá uma retenção obrigatória de 25% do valor captado ao FMCA/Recife, com o intuito de promover políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos de crianças, de adolescentes e de suas famílias no âmbito da Cidade do Recife/PE, garantindo-lhes proteção integral e prioridade absoluta, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 227 da Constituição da República de 1988. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 607.875,00 (Seiscentos e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 2.527.001.3.3.50.43, UG 59.03, FONTE DE RECURSO: 0646.
Recife, 15 de Julho de 2021. **Eduardo Paysan Gomes** Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 035 /2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião de comissão deliberativa formada por conselheiros das comissões: jurídica, sociopedagógica e gestora da parceria realizada em 12/07/2021 e deliberação realizada pelo colegiado em reunião plenária extraordinária de 19/07/2021.

R E S O L V E:
Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a avaliadores/pareceristas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA concorrentes através dos editais de nº017/2021 e republicação na resolução 025/2021. Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam nos capítulos 06 e 07, respectivamente. Assim, estão HABILITADOS/AS E CLASSIFICADOS/AS dentro deste processo, para composição do BANCO DE AVALIADORES PARECERISTAS NAS ÁREAS PEDAGÓGICA, os/as seguintes candidatos/as abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS/OS PARECERISTAS NA AREA PEDAGÓGICA	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1º HABILITADA	WANESKA ANDRESSA VIANA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS	55 PONTOS
2º HABILITADA	AURELI VIEIRA DE MELO	PEDAGOGIA	50 PONTOS
3º HABILITADA	SILVANIA MARIA DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	46 PONTOS
4º HABILITADO	ALEXANDRE DE SOUZA ACIOLI	COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	45 PONTOS
5º HABILITADO	PAULO HENRQUE DE MELO LAGO	JORNALISMO	45 PONTOS
6º HABILITADA	ROSEANE FATIMA DE QUEIROZ MORAIS	PSICOLOGA	43 PONTOS

Nº DE HABILITADOS/AS

06

CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA FINANCEIRA
NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS

CRITÉRIO DA DESCLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO GERAL

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 036 /2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião de comissão deliberativa formada por conselheiros representantes das comissões: jurídica, sociopedagógica e gestora da parceria realizada em 12/07/2021, de acordo com registro em ata desta, e deliberação realizada pelo colegiado em reunião plenária extraordinária de 19/07/2021.

RESOLVE:
Divulgar abaixo, a relação nominal dos/as candidatas/os a avaliadores/pareceristas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA concorrentes através do edital de nº017/2021 e republicação na resolução nº 025/2021. Os/as candidatos/as foram avaliados de acordo os critérios que constam nos capítulos 03,06 e 07 e 14 respectivamente. Assim, estão DESABILITADOS/AS e DESCLASSIFICADOS/AS do processo:

CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA PEDAGÓGICA
TEREZA LUCIA REYNALDO SANTOIANI
CRITÉRIO DA DESABILITAÇÃO
NÃO APRESENTOU AS COMPROVAÇÕES DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMPROVADA.
CONFORME EXPLICITADO EM CARÁTER COMPROBATORIO DO ITEM 3.3 LETRA E
PONTUAÇÃO GERAL
35 PONTOS

APENAS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA
DESABILITADA NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA
CINTHIA MARIA MENDES UCHOA CAVALCANTI DANTAS
APENAS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA
DESABILITADA NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA
NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA NO ITEM 3.3, LETRA E DO EDITAL
35 PONTOS

ADRIANA PARADA
EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 19/07/2021 COM BASE NAS RESOLUÇÕES COMDICA DE Nº 017 e 025 2021 NO ITEM 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS NO SUBITEM 14.8 FOI DECIDIDO POR MAIORIA DO COLEGIADO A DESABILITAÇÃO DA PRESENTE CANDIDATA DEVIDO A MESMA APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM OUTRO ESTADO, A SABER, GOIANA/GO O QUE IMPOSSIBILITA A CONDUÇÃO DOS TRÂMITES PARA AVALIAÇÃO ENTRE COMDICA E CANDIDATA.
JUSTIFICA-SE AINDA QUE TODOS/AS PARECERISTAS HABILITADOS/AS SÃO RESIDENTES EM RECIFE/PE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. POR TRATAR-SE DE UMA EXCEPCIONALIDADE TAL DELIBERAÇÃO FOI TOMADA A LUZ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL NO TOCANTE AOS CASOS OMISSOS.
52 PONTOS

HABILITAÇÃO PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA e
HABILITAÇÃO NO CRITÉRIO COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA.
DESABILITADA POR RESIDIR
EM GOIANA/GO O QUE IMPOSSIBILITA A CONDUÇÃO DOS TRÂMITES NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ENTRE COMDICA E A CANDIDATA.
30 PONTOS

TAYNÁ DE OLIVEIRA GOMES
NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL.
DESCLASSIFICADA
30 PONTOS

DANIEL CALDEIRA DE MELO
NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.3 LETRA D, ISTO É, DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE HISTÓRIA;
NÃO APRESENTOU JUNTO AOS DIPLOMAS DOS CURSOS DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS OS ATESTADOS DE REGULARIDADE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.3 LETRA G DO EDITAL;
NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA LETRA F NO ITEM 3.3 DO EDITAL;
DESCLASSIFICADO
15 PONTOS

PATRICIA BOURBON DA LUZ
DESCLASSIFICADA
NÃO ATENDEU AO ITEM 3.3 DO EDITAL NAS LETRAS: E e G
30 PONTOS

SANDRA DA CRUZ RIBEIRO
DESCLASSIFICADA
NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO NO ITEM 6.6 POIS AS EXPERIENCIAS APRESENTADAS NÃO ESTÃO DE ACORDO COM AS ALÍNEAS A e B DO EDITAL
30 PONTOS

DANIELE ALEXANDRE CESÁRIO DE MELO
DESCLASSIFICADO
NÃO ATENDEU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 3.3 LETRA E DO EDITAL
30 PONTOS

Nº DE DESABILITADOS/AS: 03

Nº DESCLASSIFICADOS/AS: 05

CANDIDATAS/OS A PARECERISTAS NA AREA FINANCEIRA
CRITÉRIO DA DESCLASSIFICAÇÃO
PONTUAÇÃO GERAL

NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS
NÃO HOUVE CANDIDATURAS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de julho de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

Secretaria da MulherSecretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE****TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados Continuados nº 2201.01.04.2019, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.01.04.2019, celebrado em 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO: o Boletim Informativo nº 004/2020 da Gerência de Gestão Matricial do Gasto Público - GMAT, da Controladoria - Geral do Município do Recife (CGM), datado de 05 de agosto de 2020, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Apostilamento tem como objeto estabelecer o valor para o reajuste/repactuação do contrato de prestação de serviços com dedicação de mão de obra, tendo como referência as Convenções Coletivas de Trabalho vigentes em 2020, que serão praticados apenas para aqueles terceirizados que tiverem seus contratos de trabalho suspensos, nos meses de julho/2020 a dezembro/2020, na forma da MP nº 927/2020 e MP 932/2020.

TELETRABALHO										
UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FORNECEDOR	FUNÇÃO	POSTO	SITUAÇÃO	ANO-BASE	VIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO	OBSERVAÇÃO
SEMUL	2201.0104.2019	RPL	ATAD I	40 horas semanais	TELE TRABALHO (Redução de 70%)	2020	De 01/05/2020 a 31/05/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.662,44	Remuneração reduzida em 70%; Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020); valor do vale-transporte zerado
						2020	De 01/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.752,65	Remuneração reduzida em 70%; Redução do Sistema S (MP 932/2020); valor do vale-transporte zerado.
						2020	De 01/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 866,36	R\$ 1.766,70	Remuneração reduzida em 70%; valor do vale-transporte zerado.
TRABALHANDO NORMALMENTE										
UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FORNECEDOR	FUNÇÃO	POSTO	ANO-BASE	VIGÊNCIA INICIAL	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	OBSERVAÇÃO	
SEMUL	2201.0104.2019	RPL	ATAD I	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.819,01	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)	
					2020	01/04/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.443,55	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)	
					2020	01/06/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.768,17	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)	
					2020	01/07/2020	R\$ 2.887,87	R\$ 5.819,01	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)	
			ATAD II	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.814,72	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)	
					2020	01/04/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.506,45	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)	
					2020	01/06/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.772,98	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)	
					2020	01/07/2020	R\$ 2.371,29	R\$ 4.814,72	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)	
			ATAD III	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 4.016,20	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)	
					2020	01/04/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 3.762,98	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)	
					2020	01/06/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 3.981,89	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)	
					2020	01/07/2020	R\$ 1.947,68	R\$ 4.016,20	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)	
			ATAD IV	40 horas semanais	2020	01/01/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.446,87	CCT 2020; Multa Rescisória (Lei 13.932/2019)	
					2020	01/02/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.455,28	CCT 2020 Reajustada	
					2020	01/04/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.316,68	Suspensão FGTS (MP 927/2020) e Redução do Sistema S (MP 932/2020)	
					2020	01/06/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.436,52	Redução apenas do Sistema S (MP 932/2020)	
2020	01/07/2020	R\$ 1.066,12	R\$ 2.455,28	Valor Atualizado (sem reduções das MP 927 e 932)						